

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0052/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 14981****Processo:** 57/101.816/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, no âmbito do Contrato n. 0052/2021, cujo objeto se refere à obra implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, Trecho: Entrº MS-156 – Entr.BR-163 – Entr. MS-378, Subtrecho: Km 26,80 – Km 57,714 (Lote 2), com extensão de 30,91 Km, no município de Caarapó/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 747.992,33 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando dos atuais R\$ 62.706.136,62 (sessenta e dois milhões setecentos e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para o valor de R\$ 63.454.128,95 (sessenta e três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022**Data da Assinatura:** 21/06/2022**Assinam:** Renato Marcílio da Silva e Carlos Clementino Moreira Filho**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0064/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17491****Processo:** 57/008.802/2021**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO, LOCALIZADO NA RODOVIA ESTADUAL MS-080 KM 71, TRECHO: INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ROCHEDO – ENTR. MS-244, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 31 de maio de 2022.**Data da Assinatura:** 31/05/2022**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA**Extrato do Contrato Nº 0152/2022/AGESUL****Nº Cadastral 18590****Processo:** 57/003.663/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra do espaço múltiplo uso na Avenida Poeta Manoel de Barros, esquina com Rua Gardênia – Quinhão nº 2 – A, Bairro Chácara dos Poderes, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 069/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26122001842880003 - Covenedific, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 1.842.310,17 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**Data da Assinatura:** 23/06/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0230/2020/AGESUL****Nº Cadastral 14383****Processo:** 57/100.962/2020**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA,